

MAPEAMENTO DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES EM SERGIPE (2022-2025)

Larissa Santos Oliveira¹ (PIBIC/CNPq) larissalola19.s.oliveira@gmail.com; Grasielle Borges Vieira de Carvalho² grasielle.borges@souunit.com.br (Orientador)

¹Universidade Tiradentes/Direito/Aracaju/SE.

²Instituto de Tecnologia e Pesquisa/Aracaju/SE.

6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas; 6.01.00.00-1 Direito; 6.01.02.02-0 Direito Penal.

RESUMO

Introdução: Sergipe, apesar da diminuição nos índices de feminicídio¹, apresentou 16.516 registros de violência doméstica em 2024², reiterando a necessidade de políticas públicas efetivas e uma rede de enfrentamento bem estruturada e articulada. **Objetivos:** O objetivo geral foi mapear a rede de atendimento, acolhimento e proteção às mulheres vítimas de violência doméstica no estado, identificando impactos, avanços e lacunas no período de 2022 a 2025. Os objetivos específicos foram compreender a evolução dos equipamentos, analisando aspectos positivos e negativos e propondo caminhos para o aprimoramento, considerando o contexto de desigualdade socioeconômica e cultura patriarcal. **Metodologia:** Realizou-se revisão bibliográfica, análise documental/legal, métodos descritivos, exploratórios e quali-quantitativos, a partir de trabalhos científicos, relatórios oficiais e planos estaduais e nacionais. **Resultados:** A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SPM) e a Secretaria Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres (SERMULHER) formulam e coordenam políticas públicas para mulheres no âmbito estadual e municipal; as Coordenadorias Municipais de Políticas para Mulheres (CMPM), 40 identificadas, e Coordenadoria do TJSE implementam políticas e integram a rede; Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) e Centros Estaduais de Referência e Apoio à Mulher (CREAM), sendo 49, acolhem mulheres em violência com atendimento psicológico, social e jurídico; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), 111 unidades, e Centros Estaduais de Referência e Apoio à Mulher (CREAS), 76 instalações, atuam na proteção social básica e acompanhamento contínuo; Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), 44 em Sergipe, tratam impactos psicológicos. As duas Casas-Abrigo oferecem moradia protegida para mulheres em risco de morte; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), 11 no estado, investigam crimes e expedem medidas protetivas; A Casa da Mulher Brasileira concentrará em um único espaço serviços de justiça, saúde e acolhimento integral; Os dois Juizados Especializados processam e julgam casos de violência doméstica; a Patrulha e a Ronda Maria da Penha monitoram medidas protetivas e oferecem acompanhamento contínuo; o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa de Direito da Mulher da Defensoria Pública (NUDEM) e Ministério Público oferecem assistência jurídica e defesa dos direitos gratuitamente; o CAOp (Centro de Apoio Operacional Direitos da Mulher), mapeia estruturas de atendimento e realiza campanhas de conscientização como “Agosto Lilás”; Os Aplicativos “Salve Mulher” e “SOS Maria da Penha” facilitam denúncia e monitoramento emergencial. Destaca-se a Lei nº 14.899/24³ e o Decreto nº 776/24⁴ que estabelecem planos de metas e pacto estadual contra feminicídios, reforçando articulação governamental. **Conclusão:** Apesar dos progressos, persistem desafios como desatualização de dados, dificuldades de comunicação com equipamentos e inconsistências entre fontes oficiais. O fortalecimento da rede depende não apenas da expansão de serviços, e sim da integração, manutenção, divulgação, e capacitação de profissionais, conscientização social e investimentos públicos, para a solidificação da rede. Também há necessidade urgente de políticas específicas para órfãos(as) dos feminicídios, vítimas indiretas com impactos psicológicos graves. Portanto, evidencia-se que Sergipe avançou, mas precisa ampliar a cobertura territorial e consolidar mecanismos para romper o ciclo da violência.

PALAVRAS-CHAVE: políticas públicas, rede de enfrentamento, violência doméstica.

Agradecimentos: Agradeço ao PIBIC/CNPq pela oportunidade de desenvolver esse projeto e incentivo à pesquisa científica, à Universidade Tiradentes pelo apoio e infraestrutura fornecidas para a elaboração deste estudo. À minha Orientadora Prof. Dr. Grasielle Borges Vieira de Carvalho por toda a orientação, paciência e dedicação ao decorrer da pesquisa e por contribuir para o meu crescimento acadêmico e à Cecília Nogueira Guimarães Barreto que com seu direcionamento e conselhos foi essencial para a execução da pesquisa.

ABSTRACT

Introduction: Sergipe, despite the decrease in femicide rates¹, recorded 16,516 cases of domestic violence in 2024², reiterating the need for effective public policies and a well-structured and articulated response network. **Objectives:** The general objective was to map the service, shelter, and protection network for women victims of domestic violence in the state, identifying impacts, advances, and gaps in the period from 2022 to 2025. The specific objectives were to understand the evolution of facilities, analyzing positive and negative aspects and proposing pathways for improvement, considering the context of socioeconomic inequality and patriarchal culture. **Methodology:** A bibliographic review, documentary/legal analysis, descriptive, exploratory, and quali-quantitative methods were conducted, based on scientific works, official reports, and state and national plans. **Results:** The State Secretariat for Women's Policies (SPM) and the Municipal Secretariat for Respect for Women's Policies (SERMULHER) formulate and coordinate public policies for women at the state and municipal levels; the Municipal Coordinators for Women's Policies (CMPM), 40 identified, and the TJSE Coordinator implement policies and integrate the network; Women's Service Reference Centers (CRAM) and State Centers for Reference and Support for Women (CREAM), totaling 49, shelter women experiencing violence with psychological, social, and legal assistance; Social Assistance Reference Centers (CRAS), 111 units, and Specialized Social Assistance Reference Centers (CREAS), 76 facilities, work in basic social protection and continuous monitoring; Psychosocial Care Centers (CAPS), 44 in Sergipe, treat psychological impacts. The two Shelter Houses offer protected housing for women at risk of death; Specialized Women's Service Police Stations (DEAM), 11 in the state, investigate crimes and issue protective measures; The Brazilian Women's House will concentrate justice, health, and comprehensive shelter services in a single space; The two Specialized Courts process and judge cases of domestic violence; the Maria da Penha Patrol and Round monitor protective measures and offer continuous monitoring; the Specialized Center for Promotion and Defense of Women's Rights of the Public Defender's Office (NUDEM) and the Public Prosecutor's Office offer legal assistance and defense of rights free of charge; the CAOp (Operational Support Center for Women's Rights) maps service structures and conducts awareness campaigns such as "Purple August"; The "Salve Mulher" and "SOS Maria da Penha" Apps facilitate reporting and emergency monitoring. Notable are Law No. 14,899/24³ and Decree No. 776/24⁴, which establish goal plans and a state pact against feminicides, reinforcing governmental articulation. **Conclusion:** Despite progress, challenges persist such as outdated data, communication difficulties with facilities, and inconsistencies between official sources. Strengthening the network depends not only on expanding services, but on integration, maintenance, dissemination, and professional training, social awareness, and public investments for network consolidation. There is also an urgent need for specific policies for orphans of feminicides, indirect victims with serious psychological impacts. Therefore, it is evident that Sergipe has advanced but needs to expand territorial coverage and consolidate mechanisms to break the cycle of violence.

KEYWORDS: domestic violence, public policies, response network.

ACKNOWLEDGEMENTS: I'd like to thank PIBIC/CNPq for the opportunity to develop this project and for encouraging scientific research. I am grateful to Tiradentes University for the support and infrastructure provided for the elaboration of this study. To my advisor Prof. Dr. Grasielle Borges Vieira de Carvalho for her dedicated guidance, patience, and significant contribution to my academic growth throughout the research. To Cecília Nogueira Guimarães Barreto for her direction and advice, which were essential for the proper execution of this research.

REFERÊNCIAS/REFERENCES:

¹19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>>. Acesso em 17 ago. 2025.

²Crescem os registros de violência contra mulheres em Sergipe, apesar da redução de feminicídios. Disponível em: <<https://manguejornalismo.org/crescem-os-registros-de-violencia-contra-mulheres-em-sergipe-apesar-da-reducao-de-feminicidios/>>. Acesso em 24 ago. 2025.

³BRASIL. Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024. Dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília: Presidência da República, [2024] Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14899.htm>. Acesso em: 20 ago. 2025.

⁴SERGIPE. Decreto nº 776, de 29 de agosto de 2024. Institui o Pacto Estadual de Prevenção aos Femicídios, e dá providências correlatas. Sergipe: Governo do Estado, [2024]. Disponível em: <https://legison.pge.se.gov.br/uploads/atos/31091/DN-776-2024.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2025.